

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-674-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 22 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II, sob a coordenação dos professores Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres, Carina Lopes e Alisson Thiago de Assis Campos.

O produto dos 09 (nove) trabalhos apresentados, pode ser visto na presente publicação, começando pela pesquisa de Vagner Lopes da Silva intitulada "CRIMES NO METAVERSO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO". Orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, da Faculdades Londrina, a apresentação tratou de um tema novo, o Metaverso, a fim de avaliar se "agressões e abusos" realizados no âmbito virtual são abarcados pelo Código Penal Brasileiro.

Posteriormente, a pandemia foi alvo da pesquisa denominada "COVID-19 NO SISTEMA PRESIDÁRIO BRASILEIRO: DA INDIFERENÇA ÀS MEDIDAS CONCRETAS NO CENÁRIO PANDÊMICO BRASILEIRO", elaborada por Carolline Leal Ribas e Cynthia Sirlaine Ferreira, da Estácio de Sá/Belo Horizonte. A pesquisa é fruto do trabalho da Clínica de Direitos Humanos da instituição e buscou verificar quais as medidas adotadas pelos presídios durante o período de pandemia antes da disponibilização das vacinas.

A pesquisadora Ayla Lana Dias Quaresma, da UNIFAMAZ, abordou a temática envolvendo

os "DISCURSOS QUE CONDENAM: UMA ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

POLICIAIS NOS PROCESSOS DE TRÁFICO DE DROGAS NO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA". Em sua pesquisa, ela buscou verificar como se dá a utilização do depoimento dos policiais para condenação viola o princípio acusatório que deve reger o Processo Penal. Sua análise fundou-se em 471 processos do Tribunal de Justiça do Pará, verificando similitudes entre os processos, sendo que em 70% dos casos o uso do depoimento é o único meio para condenar os acusados.

Do mesmo modo, o pesquisador Samuel Antiqueira Michelan, da PUC/SP, pesquisou sobre os "DADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE ENTRE AS FONTES DISPONÍVEIS". Em sua apresentação, justificou a inclusão do tema no GT tendo em vista que os instrumentos punitivos não se dão exclusivamente no Direito Penal, mas se manifestam de diversas formas. Como resultado, sugere que os dados do SINASE são divulgados com atraso e, além disso, demonstrou desconfiança para com os dados, que dificultam pesquisas.

Outra contribuição importante para os debates foi a discussão trazida por Ana Paula Santana Nascimento e Joana Maria Souza Costa, autoras que trataram da "CRIMINALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VULNERABILIDADE SOCIAL FRENTE A PRÁTICA DE CRIMES", trabalho em que analisam os fatores que tornam as mulheres mais vulneráveis (classe e gênero), sugerindo que estas vulnerabilidades tornam as mulheres mais suscetíveis à prática de crimes.

Os "DESAFIOS PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO VIRTUAL

NO DIREITO PENAL BRASILEIRO" foi o tema do trabalho de Hádria do Socorro Pinto Corrêa, de Belém-Pará. Egressa da UNIFAMAZ e em sua primeira participação no CONPEDI, a autora apontou que não é mais necessário o contato físico entre autor e vítima para caracterização do crime de estupro, mas que ainda há grande divergência sobre a possibilidade de se reconhecer o crime de estupro em sua modalidade virtual.

Também em seu primeiro CONPEDI, o jovem pesquisador Gabriel D'carolus Gonçalves Oliveira tratou sobre a "EXECUÇÃO DA PENA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA". Aluno da Faculdade de Direito de Franca e extremamente educado, Gabriel nos brindou com uma análise da colisão entre o princípio da presunção de inocência e o princípio da soberania dos veredictos no caso de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri.

Por fim, a pesquisadora Mariana Aparecida Carlin apresentou trabalho intitulado "IGREJA CATÓLICA: O CRIME SEXUAL SISTÊMICO E SUA APLICABILIDADE", enquanto a temática envolvendo "O ABUSO SEXUAL INFANTIL NO CONTEXTO DAS REDES SOCIAIS E AS DIFICULDADES NO ENFRENTAMENTO AO PROBLEMA" foi alvo da preocupação do pesquisador Gustavo Dias Santiago, também da Faculdade de Direito de Franca, que abordou a necessidade de se discutir a utilização da tecnologia (machine learning) para investigação de crimes ocorridos no âmbito virtual.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II impressionou pelo rigor metodológico e pela contemporaneidade dos temas. Lembrando, ainda, a importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, visto que é uma forma de inserir no evento os alunos de graduação com experiências em iniciação científica.

Professor Alisson Thiago de Assis Campos

Professora Carina Lopes

Professor Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Dark Web: O Tráfico Humano Na Terra Sem Lei

**Ana Raquel Morais de Souza
Eduarda Chaves Mayer**

Resumo

A) **INTRODUÇÃO.** O tema da presente pesquisa é Dark Web e o tráfico humano. A internet é um ambiente ultracomplexo com níveis variados de segurança e privacidade, em que podemos ter diversos acessos sem restrição alguma. Embora a maioria das informações e serviços disponíveis on-line sejam facilmente acessíveis por meio de mecanismos de pesquisa e navegadores tradicionais, outras partes da Internet são fechadas ao público. A Dark Web é uma rede paralela que oferece aos usuários anonimato e proteção de privacidade. A rede é uma das partes mais sombrias da internet, em qual lugar você pode defrontar todos os tipos de atividades ilegais, quanto comércio de drogas, pornografia infantil, vendagem de armas, hacking, tráfico humano e outros crimes cibernéticos. A rede é composta por sites que não podem existir indexados pelos buscadores tradicionais e simples podem existir acessados por meio de softwares especializados quanto o Tor (The Onion Router). Tendo a dark web em consideração, e reconhecida como a camada mais profunda da internet, onde os usuários utilizam de múltiplos endereços IP para esconder-se e encobrir diversas práticas ilegais a título de ilustração o Tráfico Humano. Perante o tráfico humano executado na dark web, existem diversas maneiras para essa execução, incluindo, atrair pessoas por meio de engano, ameaças, coerção, manipulação e até mesmo usar da força física para o sequestro de pessoas, tendo como principais alvos mulheres e crianças, e o homem como um menor alvo por ser considerado um alvo mais difícil de “captura”. No entanto, a dark web apresenta sérios desafios para as autoridades que tentam combater o exercício criminoso na Internet. O anonimato e as dificuldades em deparar a naturalidade do exercício dificultam a administração do código e a vindita dos envolvidos. Neste trabalho, estudaremos a dark web, suas propriedades, atividades e impactos. Vamos dar uma olhada na causa e efeito da dark web e como as autoridades estão lidando com ela. Além disso, examinaremos os prós e contras do anonimato online e como equilibrar isso com a necessidade de proteger as pessoas de atividades ilegais e nocivas, como o tráfico humano.

B) **PROBLEMA DE PESQUISA.** A pergunta fundamental que guiará a nossa pesquisa é: como o tráfico humano é praticado e como os órgãos de segurança agem perante esses casos na dark web? Há algum programa ou proposta de regulação que possa contribuir para a solução do problema?

C) **OBJETIVOS.** O objetivo do trabalho é analisar a Dark Web e como ela é utilizada para cometer delitos, com o foco no tráfico humano. Como objetivos específicos, temos: a) O primeiro objetivo é levantar dados sobre o tráfico humano; b) O segundo objetivo é investigar como as leis são empregues no contexto da “terra sem leis”; c) O terceiro objetivo é constatar a dark web como um meio de auxílio para o tráfico humano.

D) **MÉTODO.** A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante

ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento. Contudo, é possível afirmar, preliminarmente, que o tráfico humano é um dos crimes com maior potencial danoso, pois as pessoas são tratadas e vendidas como mercadorias. Há, ainda, exploração sexual, trabalho forçado (escravo), e até mesmo remoção de órgãos. Mundialmente, em apenas um ano é possível afirmar que aproximadamente dois milhões de pessoas são raptadas e levadas a esse tráfico, tendo destaque em crianças e mulheres como principais vítimas. É de grande dificuldade para os órgãos de segurança identificar o responsável pelo fato das diversas etapas de criptografia ter o objetivo de fazer com que nenhum dado/informação seja descoberto ou vazado. Porém, mesmo que a dificuldade de rastrear seja extrema, tais autoridades trabalham com os recursos cabíveis mesmo que bastante limitados para que a investigação seja eficaz e competente a fim de que seja identificado o culpado e seja tomado as devidas punições como a prisão e a desativação do perfil eletrônico. De tal maneira, é perceptível a falha e falta de equipamentos perante a tentativa de investigação na dark web que é tão letal e prejudicial às pessoas que são enganadas e manipuladas de todo o mundo. Para que ocorra essa mudança crucial perante a tantos crimes na dark web, antes de tudo deve haver um planejamento para as vítimas, ou seja, proteção, terapia para o estresse pós-traumático, auxílio de saúde tanto mental quanto física, e financeiro. A justiça também deve ser feita de forma humanizada, em que os traumas das vítimas sejam considerados. Logo após o planejamento para com a vítima, o investimento na área de investigação é mais que necessário, tendo a união dos órgãos de segurança, a tecnologia aprimorada sendo ela de ponta, as atualizações em softwares que devem ser mais eficientes que a dos usuários da dark web de forma excelente, e um planejamento para que além de apresentar a identificação dos usuários, tenha também uma forma em que grande parte da dark web seja desativada e banida. Para a sociedade como um todo, é interessante que sejam criadas formas de conscientização para que o golpe não seja mais efetivo e que seja criado a percepção de que acessar a dark web pode causar diversos traumas, alguns sendo considerados inumanos, como o tráfico humano. E, caso acesse, que a pessoa tenha uma conscientização do perigo e que tenha medidas protetivas e preventivas para que os dados não sejam vazados e a manipulação não ocorra. Dessa maneira, será possível que diversos crimes principalmente o tráfico humano seja diminuído consideravelmente e que, os criminosos sejam identificados e condenados as devidas medidas cabíveis ao(s) seu(s) crime(s).

Palavras-chave: Dark Web, Tráfico Humano, Direitos Humanos

Referências

BRADBURY, Peter C. The Innocent Children: Human trafficking book focusing on the sex traffickers. [S. l.]: Peter C. Bradbury, 2013. 391 p. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Innocent-Children-English-Peter-Bradbury-ebook/dp/B00GH0JUV2>. Acesso em: 12 abr.

2023.

CARCHEDI, Francesco. La tratta di esseri umani: Alcuni aspetti delle principali forme di sfruttamento. [S. l.]: Liberedizioni, 2012. 64 p. Disponível em: <https://www.amazon.it/tratta-esseri-aspetti-principali-sfruttamento/dp/8895787722>. Acesso em: 10 abr. 2023.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 12 abr. 2023.

ETZOLD, Veit. Dark Web: Thriller. [S. l.]: Droemer Taschenbuch, 2017. 695 p. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Dark-Web-Thriller-Veit-Etzold-ebook/dp/B071K3K2GY>. Acesso em: 11 abr. 2023.

FORSAY, John. The Dark Web Dive: A Complete Guide to The Dark Web. [S. l.]: ? Independently published, 2019. 110 p. Disponível em: <https://www.amazon.com/Dark-Web-Dive-Complete-Guide/dp/1074155211>. Acesso em: 12 abr. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MARTHA, Gustavo Henrique Souza. Aspectos jurídicos da Dark Web. Aspectos jurídicos da Dark Web, JUS, p. 1-8, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/97097/aspectos-juridicos-da-dark-web>. Acesso em: 12 abr. 2023.

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA (Italia). Direzione Generale di Statistica e Analisi Organizzativa. La tratta degli esseri umani. La tratta degli esseri umani, Stat, p. 1-15, 16 set. 2015. Disponível em: <https://webstat.giustizia.it/Analisi%20e%20ricerche/Rapporto%20DgStat%20sulla%20tratta%20degli%20esseri%20umani.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2023.

NAVID YOUSAF, Farhan; PURKAYASTHA, Bandana. Human Trafficking: Trade for sex, labor, and organs. [S. l.: s. n.], 2018. 224 p. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Human-Trafficking-Trade-Organs-English-ebook/dp/B07M9CKHQP>. Acesso em: 12 abr. 2023.

REPLAY, Benoît. Darknet, Deep web, Tor: le coté obscur d'internet. [S. l.: s. n.], 2018. 47 p. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Darknet-Deep-web-Tor-dinternet-ebook/dp/B07>

FQTDQ5Y#detailBullets_feature_div. Acesso em: 10 abr. 2023.

SARKAR, Siddhartha. Human Trafficking: Beyond the Borders Into India. [S. l.]: Nova Science Pub Inc, 2019. 229 p. Disponível em: <https://www.amazon.com/-/es/Siddhartha-Sarker/dp/1536175129>. Acesso em: 12 abr. 2023.

SEMINÁRIO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2016, Londrina - PR. A DARK WEB E SEU CONTEÚDO INFORMACIONAL THE DARK WEB AND ITS INFORMATION CONTENT [...]. UEL: [s. n.], 2016. 18 p. Disponível em: <https://referenciabibliografica.net/a/pt-br/ref/abnt>. Acesso em: 12 abr. 2023.

STICKLE, Wendy; NICHOLE HICKMAN, Shelby; A. WHITE, Christine. Human Trafficking: A Comprehensive Exploration of Modern Day Slavery. [S. l.]: SAGE Publications, Incorporated, 2019. 424 p. Disponível em: <https://www.amazon.com/Human-Trafficking-Comprehensive-Exploration-Slavery/dp/1506375030>. Acesso em: 12 abr. 2023.

VIGNOLI, R. G.; MONTEIRO, S. D. Deep web e dark web: similaridades e dissimilaridades no contexto da ciência da informação. Transinformação, v. 32, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/156712>. Acesso em: 9 abr. 2023.

WRIGHT, A.J. The Dark Web: The Unseen Side of the Internet. [S. l.]: A.J. Wright, 2020. 66 p. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Dark-Web-Unseen-Side-Internet/dp/1393838065>. Acesso em: 12 abr. 2023.